



ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG

CNPJ/MF: 50.276.237/0001-78

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 409, São Paulo/SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em comunicação institucional para elaboração e entrega dos produtos de comunicação conforme Plano de Mobilização e Comunicação do Programa Brotar, incluindo estratégias de comunicação interna e externa, assessoria de imprensa, produção de conteúdo e materiais para as áreas rurais em 371 municípios no estado de São Paulo.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG torna público, para conhecimento dos interessados, que o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, publicado em **01/09/2025**, sofreu alterações em decorrência do **acolhimento de impugnação** apresentada tempestivamente por empresa interessada.

ALTERAÇÕES REALIZADAS:

1. ITEM 4.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LIA:

"• Registro no CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão): A licitante deverá comprovar registro ativo no CENP, demonstrando sua habilitação para prestação de serviços de comunicação e publicidade.

• Experiência em Contratos de Grande Porte: A contratada deverá comprovar por meio de atestado de serviços emitido pelo cliente, ser ou ter sido cliente da declarante para serviços de comunicação nos últimos 2 (dois) anos, com valor contratual equivalente ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)."

LEIA-SE:

"4.2. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto deste Edital, por meio da apresentação cumulativa de:

4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de comunicação institucional ou corporativa, com as seguintes características:

a) Experiência em Projetos de Impacto Social em Áreas Rurais e Comunidades:

O atestado deve comprovar a execução de campanha de comunicação para projetos, programas ou pesquisas de cunho social, ambiental, de saúde pública ou de desenvolvimento, realizados total ou majoritariamente em zonas rurais. O escopo do serviço comprovado deve incluir, no mínimo, atividades de assessoria de imprensa e produção de conteúdo para diferentes mídias.

b) Abrangência Geográfica Relevante: O projeto comprovado no atestado deve ter sido executado em, no mínimo, 20 (vinte) municípios distintos, demonstrando a capacidade logística e de adaptação da empresa a diferentes contextos regionais.

c) Contrato de Valor Similar: O valor do contrato comprovado no atestado deve ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente contratação.

4.2.2. Comprovação de Equipe Técnica Residente:

A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, equipe técnica com experiência compatível com o objeto da licitação, apresentando os currículos e os respectivos acervos técnicos (certificados, portfólios, publicações) dos seguintes profissionais:

(a) Coordenador de Comunicação: · Formação: Graduação em Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda) ou áreas afins. · Experiência Mínima: 05 anos de experiência em coordenação de projetos de comunicação institucional ou corporativa. · Experiência Específica: Comprovação de ter coordenado, no mínimo, 1 (um) projeto de comunicação de âmbito nacional ou estadual, e 1 (um) projeto voltado para comunidades rurais ou tradicionais.

(b) Especialista em Relações com a Imprensa (Assessor de Imprensa): · Formação: Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas. · Experiência Mínima: 5 anos de experiência em assessoria de imprensa. · Experiência Específica: Comprovação de experiência em relacionamento com veículos de comunicação regionais e locais em, no mínimo, 3 (três) macrorregiões diferentes do estado de São Paulo ou de outro estado da federação.

(c) Produtor de Conteúdo / Redator: · Formação: Graduação em Comunicação Social, Letras ou áreas afins. · Experiência Mínima: 5 anos de experiência em

produção de conteúdo para diferentes plataformas (impresso, digital, audiovisual).

- **Experiência Específica:** Apresentar portfólio com, no mínimo, 3 (três) exemplos de materiais de comunicação (reportagens, vídeos, cartilhas, etc.) produzidos para públicos com baixo letramento ou para a divulgação de temas complexos de forma simplificada.

4.2.3. Portfólio de Projetos Similares:

A licitante deverá apresentar portfólio demonstrando a execução de, no mínimo, 2 (dois) projetos de comunicação com as seguintes características:

a) **Projeto de Comunicação para Pesquisa ou Censo:** Comprovação de ter executado campanha de comunicação para apoiar a realização de pesquisa de campo, censo, levantamento de dados ou projeto similar que envolvesse a participação voluntária da população.

b) **Projeto de Comunicação em Saneamento, Saúde Pública ou Meio Ambiente:** Comprovação de ter executado campanha de comunicação relacionada a temas de saneamento básico, saúde pública, meio ambiente ou qualidade de vida, preferencialmente direcionada a comunidades rurais ou periféricas.

Para cada projeto do portfólio, deverão ser apresentados:

- Descrição detalhada do projeto e dos objetivos de comunicação;
- Público-alvo e estratégias utilizadas;
- Materiais produzidos (anexar exemplos);
- Resultados alcançados (métricas de alcance, engajamento, participação);
- Atestado do contratante confirmando a execução dos serviços.

4.2.4. Capacidade de Atuação Regional:

A licitante deverá comprovar capacidade de atuação em diferentes regiões do Estado de São Paulo, através de:

a) **Estrutura Operacional:** Apresentação de declaração detalhando a estrutura operacional da empresa (sede, filiais, parcerias regionais) que permita a execução dos serviços nas 20 regionais do projeto, conforme listadas no Termo de Referência.

b) **Experiência Regional Comprovada:** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado que comprove a execução de serviços de comunicação em, pelo menos, 3 (três) das seguintes macrorregiões do estado de São Paulo: Araçatuba, Campinas, Franca, Marília, Presidente Prudente, Registro, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba.

Requisitos Complementares (Desejáveis):

4.2.5. **Conhecimento em Comunicação Digital e Mídias Sociais:** É desejável que o licitante comprove experiência em gestão de comunicação digital.

4.2.6. Experiência em Comunicação Intercultural: Considerando a diversidade das comunidades rurais paulistas, é desejável que a licitante comprove experiência com comunidades tradicionais."

2. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

A alteração decorre do acolhimento de impugnação que demonstrou a impertinência da exigência de registro no CENP para a contratação de serviços de **comunicação institucional**. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.356/2022, que alterou a Lei nº 12.232/2010, os serviços de comunicação institucional possuem natureza distinta dos serviços de publicidade, não sendo aplicável a exigência de certificação pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão.

Os novos requisitos de qualificação técnica foram estabelecidos de forma mais específica e adequada ao objeto da contratação, garantindo que apenas empresas com experiência comprovada em projetos similares possam participar do certame, sem restringir indevidamente a competitividade.

NOVO CRONOGRAMA

Em razão das alterações promovidas, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data	Hora
Publicação da Errata	12/09/2025	-
Prazo para Pedidos de Esclarecimento	Até 16/09/2025	-
Prazo para Impugnação do Edital	Até 17/09/2025	-
Entrega das Propostas e Documentos de Habilitação	Até 18/09/2025	09:30
Abertura da Sessão Pública	18/09/2025	10:00
Classificação das Propostas	A definir	-
Análise da Documentação de Habilitação	18/09/2025	-

Evento	Data	Hora
Início da Disputa de Lances	A definir	-
Encerramento da Disputa de Lances	A definir	-
Divulgação do Resultado	A definir	-
Prazo para Recursos	Até 12/09/2025	-
Homologação e Adjudicação	A definir	-
Convocação para Assinatura do Contrato	Até 01 dia útil após a homologação	-
Assinatura do Contrato	Até 01 dia útil após a convocação	-

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **VALIDADE:** As demais condições do edital permanecem inalteradas.
2. **REABERTURA DE PRAZO:** Em observância aos princípios da publicidade e da isonomia, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, permitindo a participação de novas empresas interessadas.
3. **PROPOSTAS ANTERIORES:** As empresas que já apresentaram propostas poderão mantê-las, alterá-las ou apresentar novas propostas, desde que observem o novo prazo estabelecido.
4. **ESCLARECIMENTOS:** Eventuais dúvidas sobre as alterações promovidas poderão ser encaminhadas através dos canais oficiais da FUNDEPAG.
5. **PUBLICAÇÃO:** Esta errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do edital original e estará disponível no endereço eletrônico da licitação: <https://comprasbr.com.br/>
6. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** O certame será realizado através do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Comissão Permanente de Licitações
FUNDEPAG

IMPORTANTE: Esta errata integra o edital para todos os efeitos legais. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e alterações relacionadas a este certame.